

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME no 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Brilhante II Transmissora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº_16.539.825/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção do seguinte empreendimento: I - Subestação Sidrolândia, 230/138 kV - 2x100 MVA, respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 05/2012-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 021/2012, de 27 de agosto de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Brilhante II Transmissora de Energia Ltda.
CNPJ	16.539.825/0001-19.
Localização	Estado de Mato Grosso do Sul.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001247/2012-81, 48500.005144/2012-90 e MME nº 00000.001119/2012-00.